



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 01 de dezembro de 2021.

**Memorando Circular nº 11/2021 - DSGE - SESE 07**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e Coordenadores dos Centros de Educação Unificados, Centros Municipais de Educação e Centros de Incentivo à Leitura

**Assunto:** Controle da Frequência dos Agentes de Portaria.

Considerando o novo contrato de Agente de Portaria com a empresa G3 Polaris;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades Gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;

Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas em relação à execução dos contratos, bem como o controle dos serviços prestados;

Solicitamos que a planilha anexa seja preenchida com todos os dados solicitados, e que seja encaminhada pelo e-mail [dasge@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:dasge@educacao.guarulhos.sp.gov.br) no primeiro ou segundo dia útil de cada mês, devidamente assinada e carimbada.

Lembramos que o pagamento da empresa é realizado conforme os dados fornecidos nesta planilha, sendo de extrema importância que todas as informações estejam corretas.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, por meio do telefone: (11) 2475-7312 (Divisão Administrativa de Serviços Gerais).

Atenciosamente,

Juliana Polesi Veloso  
Diretora de Departamento SESE07

De acordo

Alex Viterale  
Secretário Municipal de Educação